



# *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

Estado de São Paulo - Brasil

## **PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Projeto de Lei Complementar Executivo nº 0002-2021  
Processo nº 2782-2021  
Parecer nº 0001-2022**

Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe. Entretanto, fazemos as seguintes ponderações.

Foram realizadas as seguintes Audiências Públicas:

- 18/10/2021 (Tema: Expansão Urbana);
- 20/10/2021 (Tema: Anel Viário e Mobilidade Urbana);
- 27/10/2021 (Tema: Meio Ambiente);
- 03/11/2021 (Tema: Turismo e Cultura);
- 17/11/2021 (Tema: Assistência Social e Saúde);
- 25/11/2021 (Tema: Educação, Esporte, Lazer e Recreação);
- 08/12/2021 (Tema: Segurança Pública, Agricultura e Desenvolvimento Territorial);
- 10/12/2021 (Tema: Plano Urbanístico-Ambiental e Instrumentos de Gestão Urbana e Ambiental);
- 13/12/2021 (Tema: Sistema de Planejamento e Gestão de Desenvolvimento Urbano).

Após realização das audiências públicas, estudo aprofundado sobre a matéria e diversas reuniões com as equipes técnicas da Prefeitura, esta Comissão elaborou as seguintes Emendas ao Projeto, anexas a este parecer:

- 2 Emendas Substitutivas;
- 3 Emendas Supressivas;
- 24 Emendas Aditivas e
- 27 Emendas Modificativas.

Assim sendo, encaminha-o à superior apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 8 de junho de 2022.

**Marcio Almeida**

**Fabício da Aeronáutica**

**Pedro Sannini**